



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI ORDINÁRIA Nº 1765/2023**

**Dispõe sobre alteração do inciso V, art. 1, ° da lei 903/2000 e a oficialização, denominação e prolongamento da Rua Manuel Nunes Vieira de Mello Bicudo no Município de Sarapul-SP**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado inciso V, art. 1º da lei 903/2000, e acrescenta o parágrafo único a ser incluído com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

V) Fica estabelecido que a Rua Manuel Nunes Vieira de Mello Bicudo se inicia na Rua Wanderley Bernardes (23°38'37"S - 47°49'09"W) e termina na Rua Dr. Cerqueira Cesar (23°38'29"S-47°49'03"W).

**Parágrafo Único:** O prolongamento da referida rua passa entre as Matrículas nº 61.499 (Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Vila Rica) e 61.500 (Área Institucional do Loteamento Jardim Vila Rica).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sarapuí**  
**01 de novembro 2023**

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

  
**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração

16 NOV 2023  
OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELIAO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

